

Processo n.: @RLA 22/00276332

Assunto: Auditoria sobre a execução contratual das obras e serviços de engenharia referentes ao Contrato PMG n. 046/2018

Responsável: Rodrigo Adriany David

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Garuva

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 946/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 405/2022, que trata da auditoria in loco realizada com o objeto de verificar a regularidade da execução contratual das obras e dos serviços de engenharia referentes ao Contrato PMG n. 046/2018 – Serviços de execução de Gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Garuva, no valor anual de R\$ 833.060,96 - e seus respectivos aditivos.

2. Recomendar à Administração Municipal de Garuva que:

2.1. solicite da empresa Samar Iluminação e Engenharia Ltda. o envio, juntamente com as medições mensais, do relatório que lastreou a respectiva medição e/ou forneça acesso ao sistema utilizado para controle dos serviços executados;

2.2. quando da elaboração da próxima licitação para aquisição das luminárias em LED, procure especificar, se possível, as luminárias de modo que tenham uma maior proteção contra as intempéries, bem como uma maior vida útil, mantendo-se também a garantia de 5 (cinco) anos, para evitar as constantes trocas.

3. Alertar à Administração Municipal de Garuva que o serviço de cadastramento informatizado e georreferenciado dos pontos de iluminação, bem como sua identificação, já foram executados no Contrato PMG n. 046/2018 (itens 5 e 6 do orçamento básico/proposta), portanto, não devem ser incluídos em futuro contrato de manutenção do sistema de iluminação pública.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DLC/COSE/Div.4 n. 11/2022 que a fundamentam, ao Prefeito Municipal de Garuva e ao responsável pelo Órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 27/2022

Data da Sessão: 27/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC